



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 009/91

DATA: 10 de setembro de 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente a contida no artigo 39, IV da Lei orgânica nº 001/91, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04/91 de 07 de abril de 1990.

## R E S O L V E:

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 30% (trinta por cento), a partir de 01 de setembro de 1991.

Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 1991.

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente